



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

PARECER CONTÁBIL Nº 19 / 2026 - DAP-CMZL (11.01.15.01.03)

Nº do Protocolo: 23443.005159/2026-54

Manaus-AM, 07 de Maio de 2026

Parecer Contábil

Processo: 23857.001744/2025-32

Assunto: Análise da planilha de custos dos serviços com dedicação de mão de obra da empresa FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 29.138.454/0001-05.

Pregão 90003/2026

Relatório

Na data de 24/04/2026 foi solicitado a esta contabilidade a conferência e análise da documentação da empresa FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 29.138.454/0001-05 que foi a sétima colocada no grupo 1 e oitava colocada do grupo 2 no pregão 90003/2026 da uasg 158444.

Na data de 06/05/2026 foram encaminhados os documentos para uma segunda análise.

Metodologia

Foi analisada a planilha de custos com vista a verificar itens de exequibilidade da planilha de acordo com as CCT's Vigentes e a legislação tributária aplicada.

Foi verificada a exequibilidade dos itens 02 e 03 de acordo com a legislação vigente.

Quanto a documentação

Recebemos via e-mail documentação da empresa e conferimos via internet no endereço: <
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=15844405900032026>>.

Foi analisada inicialmente a planilha de custos dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra item 01 dos grupos 01 e 02, constando respectivamente os valores de R\$ 362.981,67 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 360.957,02 (trezentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Para a segunda análise os valores foram verificadas as planilhas de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra cujos valores foram majorados para R\$ 367.375,32 para o grupo 01 e para R\$ 365.252,40 no grupo 02, o valor ofertado para os serviços por demanda (geral) cujo valor foi diminuído de R\$ 367.970,57 em ambos os grupos para R\$ 363.577,00 no grupo 01 e R\$ 363.675,28 no grupo 02. O item 02 materiais por demanda foi mantido o valor de R\$ 129.967,00 (mudança de 0,08 centavos para menor - não relevante)

Da análise documental

Foi constatado que o item 01 postos de serviços com Dedicação de mão de Obra é exequível do ponto de vista contábil, todavia o preço do item foi alterado para maior ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao princípio da economicidade.

Com relação ao item 02 o critério de aceitação é o maior desconto conforme 9.4.2 do TR, após análise verifica-se que os valores ofertados pela Empresa está abaixo do que preceitua o art. 59, parágrafo 4º da lei 14.133/21, ou seja, abaixo de 75% do valor orçado da contratação, ficando em 69,4%. A NOTA TÉCNICA Nº 002 - NEA/DILOG/DAP/IFAM/CMZL/2026, solicitou que a mesma demonstrasse a exequibilidade da proposta, todavia, a empresa apenas encaminhou um contrato cujo o percentual de desconto é de 25%, não tendo executado nenhum contrato com o percentual ofertado nesta licitação, portanto a empresa não demonstrou a exequibilidade da proposta.

Quanto ao item 03, materiais por demanda, a empresa encaminhou que possui estoque, é sabido que o contrato decorrente da licitação é continuado e um estoque com preços defasados se esgotará, ou seja, não é cabido tal justificativa. A empresa poderia ter demonstrado a exequibilidade com notas fiscais de aquisição e venda, todavia, não enviou na proposta.

Conclusão

A empresa não demonstrou a exequibilidade da proposta apresentada nos itens 02 e 03 de ambos os grupos.

(Assinado digitalmente em 07/05/2026 16:00)
ANDERSON CARLOS LIMA BENTES
DIRETOR
Matrícula: 1800462

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2026**, tipo: **PARECER CONTÁBIL**, data de emissão: **07/05/2026** e o código de verificação: **556cd49bd0**